



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº. 172/2024

Urânia/SP, 24 de maio de 2024.

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

MENSAGEM/PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Urânia que altera as regras de concessão da licença maternidade.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente atender à necessidade de atualizar o diploma normativo superior do Município conforme as regras já estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº011/2024, que dispõe sobre a ampliação do prazo de concessão de licença maternidade.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0002/2024

Dispõe sobre a ampliação de prazo na concessão de licença maternidade às servidoras vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urânia e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

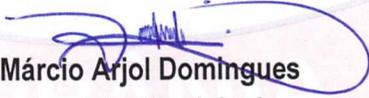
Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso XI do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal, passando assim a vigorar:

Artigo 110 – [...]

XI – licença remunerada à gestante sem prejuízo do emprego e do salário com duração de 180 (cento e oitenta) dias, bem como licença paternidade, nos termos fixados em lei;

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 24 de maio de 2.024


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 055 / 2024

DE, 27 / 05 / 2024

Horário: 11 : 28 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo